



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.588 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.131 de 28 de fevereiro de 2020.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais) com as seguintes classificações orçamentárias.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

44.90.93.00.00.00 – 05.100 Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00

09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE

44.90.93.00.00.00 – 02.100 Indenizações e Restituições R\$ 200,00

10 – SERVIÇOS DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

01 – SETOR DE INCREMENTO DO TURISMO

44.90.93.00.00.00 – 02.100 Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

33.90.93.00.00.00 – 05.100 Indenizações e Restituições R\$ 500,00

11 – SERVIÇOS DE ESPORTES E LAZER

01 – SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTES COMUNITÁRIOS

44.90.93.00.00.00 – 05.100 Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

44.90.93.00.00.00 – 02.100 Indenizações e Restituições R\$ 500,00

TOTAL GERAL R\$ 23.200,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com a seguinte anulação orçamentária.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

33.90.39.00.00.00 – 01.110 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 23.200,00

TOTAL GERAL R\$ 23.200,00

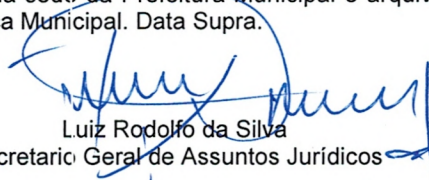
ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de fevereiro de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos